



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 8411/2025.

Inexigibilidade: 85/2025

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, inexigível a licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS PARA IDOSOS GRAU III, POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS. através do processo nº 314 / 2025, Inexigibilidade 85/2025 nos termos do art. 74 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe que:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Rafael Bortoletti Dalla Nora
Prefeito
Município de Viamão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C045-FDE2-0105-4D72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA (CPF 021.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 15:47:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/C045-FDE2-0105-4D72>